

DECRETO Nº 231/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.910 de 14 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de setembro de 2013.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal



ARMANDO CORDETS FILHO

Secretário de Administração

ANDRE BESPALAZ CORREA
Secretário Municipal de Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1999

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 de Setembro 2013
DE Nº 9877
UMUARAMA, 17 09 20 13
Cláudio G. Almeida
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 231 DE 16/09/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
70.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.S

CODIGO FONCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1.0022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	495	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 231 DE 16/09/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
70.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.S

CODIGO FONCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1.0022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	495	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00